

- XXXIII -**META 20 DO PNE (2014-2024) E O FINANCIAMENTO
DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS**

Diana Regina dos Santos Alves Ferreira. UFG.
dianaregina.unifap@gmail.com

INTRODUÇÃO DO PROBLEMA

De acordo com a Meta 20 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, é necessário “ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do país no 5º (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”. Neste estudo será considerado somente o indicador 20 A que trata de “gasto público em educação pública em proporção ao PIB”, com foco exclusivo para as Universidades Federais (BRASIL, 2018, p. 326).

Assim, este trabalho tem como objetivo analisar os valores liquidados da Execução Orçamentária da União – corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a preços de janeiro de 2019 – no tocante ao Ministério da Educação (MEC) e as Universidades Federais (UFs), considerando o percentual do PIB. Este estudo também analisa a evolução dos recursos financeiros do Tesouro aplicados em Pessoal, Outras Despesas Correntes e Investimentos nas UFs no período de 2014 a 2018. Este recorte temporal envolve o período dos 4 (quatro) primeiros anos de aprovação e execução do PNE (2014-2014).

Os dados obtidos referentes ao MEC e as Universidades Federais foram retirados da Execução do Orçamento da União, disponível no Portal da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2019), foram considerados somente os valores liquidados. Em relação ao PIB, os dados foram obtidos por meio da sinopse macroeconômica disponível no site do IPEADATA. Os valores referentes ao PIB correspondem aos anos 2014 a 2017 – corrigidos pelo IPCA, a preços de janeiro de 2018 – porque até o momento não se encontram disponíveis os dados referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2018, de modo a impossibilitar o cálculo completo referente ao ano 2018.

Para discussão e análise dos resultados obtidos tem-se como principal referência os estudos de Amaral (2017), além do Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (2018).

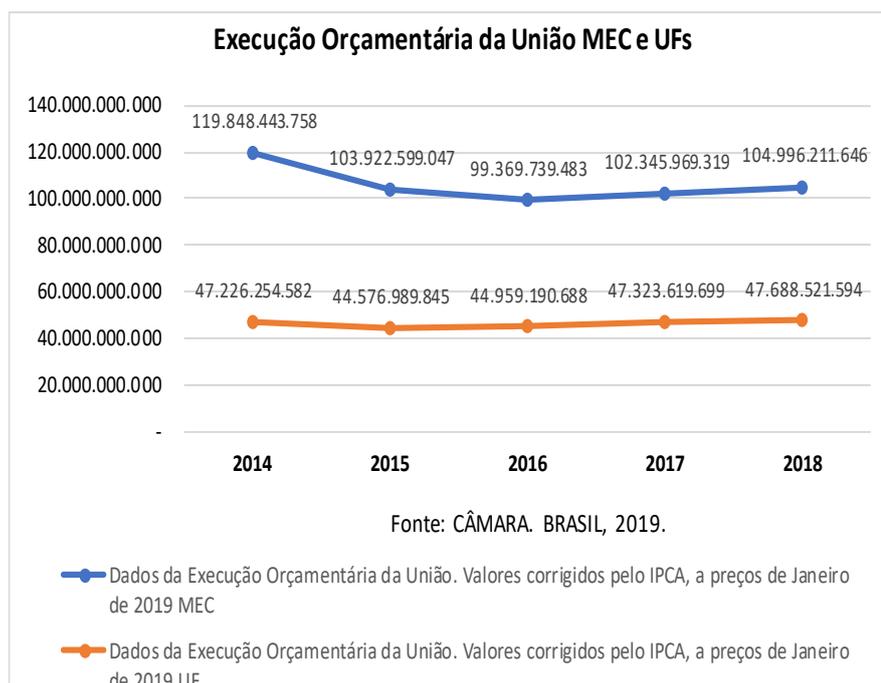
DESENVOLVIMENTO

Para Amaral (2017) o financiamento da educação brasileira é uma questão central na agenda das mudanças de relações entre o Estado e as instituições educacionais, especialmente as públicas. Para o referido autor, o financiamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), com o advento das políticas neo e ultraliberais, e com a aprovação da EC nº95/2016, está comprometido e projetado a não ampliação nos próximos 20 anos devido não poder ser reajustado por percentuais acima da inflação.

Desse modo, no âmbito do Poder Executivo, o MEC poderá obter “reajuste acima da inflação, desde que outros organismos desse Poder tenham reajustes abaixo da inflação”. Dessa maneira, a pasta da Educação terá de se inserir no campo de disputa pela ampliação do recurso do Fundo Público juntamente, por exemplo, com o Ministério da Saúde e outros Ministérios que compõem o Poder Executivo, o que, conseqüentemente, não garante ampliação orçamentária (AMARAL, 2017, p. 8).

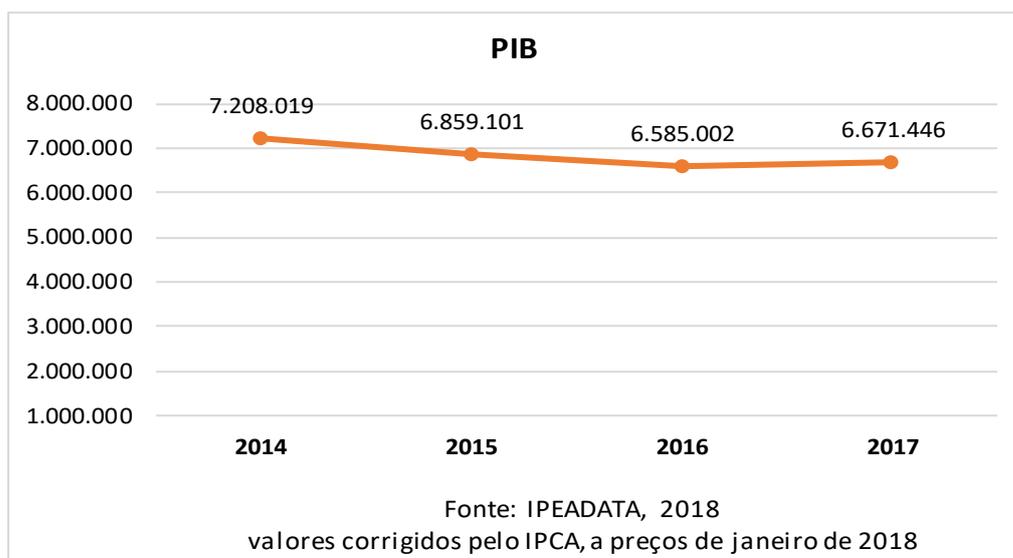
Neste cenário, percebe-se que, nos últimos anos, o orçamento do MEC e das UFs tem declinado. Isto compromete a ampliação de vagas e a expansão de campi universitários no Brasil, conforme apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Execução Orçamentária do MEC e das UFs, no período de 2014 a 2018



Para Amaral (2017, p. 5) além da aprovação da EC nº 95/2016, que institui o Novo Regime Fiscal, “o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, em agosto de 2016, caracterizado como um verdadeiro golpe legislativo-judicial-midiático” corroboram para inflexão no crescimento do PIB, o que vai impactar diretamente nos recursos destinados à educação, particularmente ao MEC e as UFs, conforme demonstrado no gráfico 2.

Gráfico 2: Evolução do Produto Interno Bruto no Período de 2014 a 2017



Assim, com a queda no PIB e instabilidade na economia brasileira verifica-se que não houve aumento no percentual deste recurso para o MEC no período de 2014 a 2017, conforme observa-se no Gráfico 3.

Gráfico 3: MEC com percentual do PIB no período de 2014 a 2017

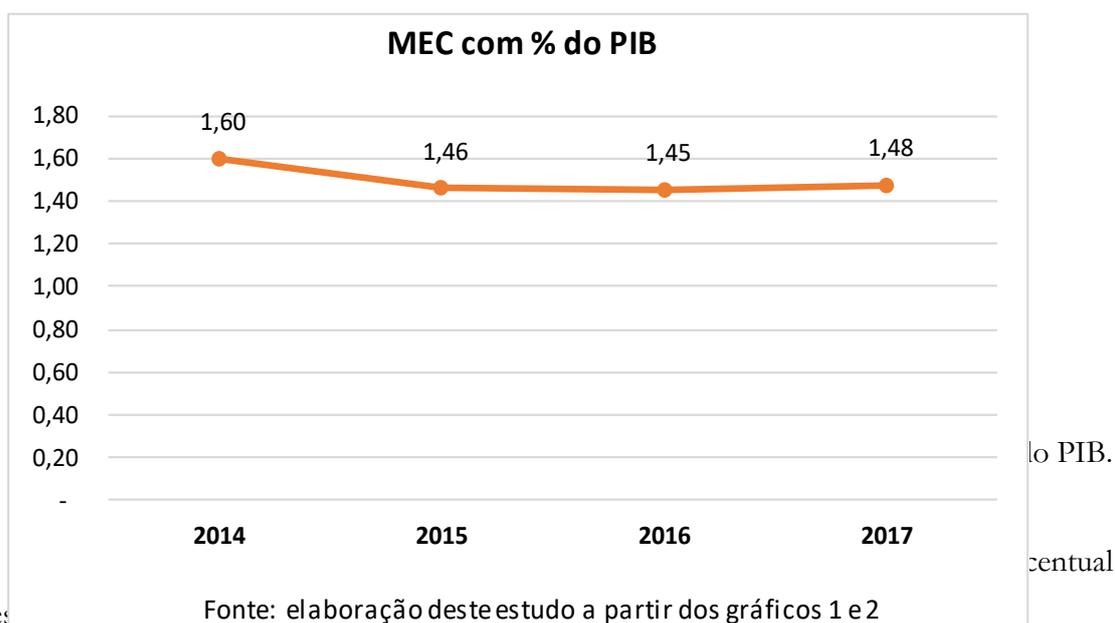
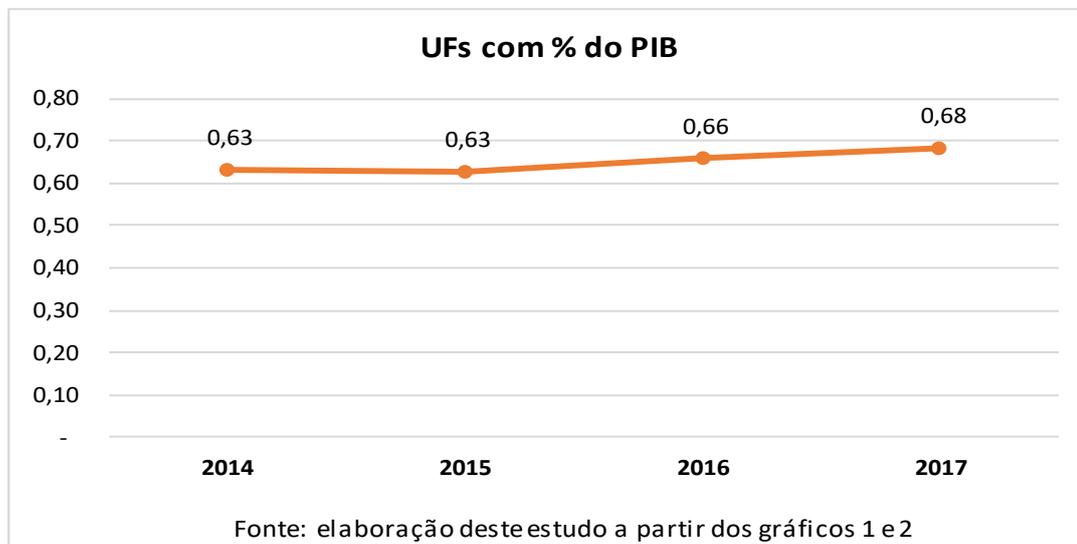


Gráfico 4: Universidades Federais com percentual do PIB no período de 2014 a 2017



Contudo, é importante ter clareza de que desde 2014 as UFs têm enfrentado significativa diminuição nos valores orçamentários. Isso pode ser constatado ao se analisar de forma minuciosa os valores financeiros do Tesouro aplicados, principalmente, em Outras Despesas Correntes e Investimentos.

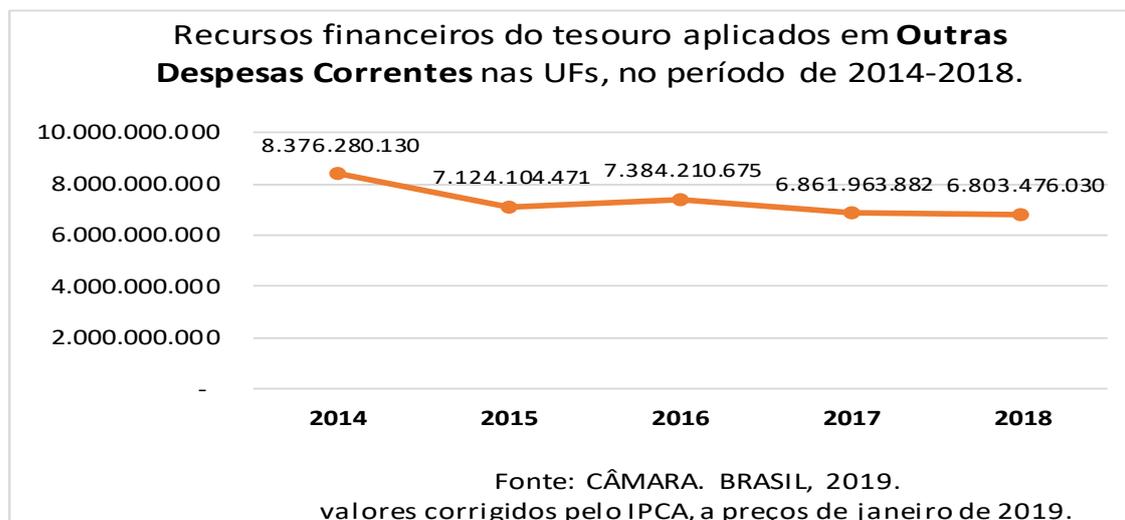
No Gráfico 5, percebe-se que o pagamento com Pessoal se manteve numa projeção crescente. Isso ocorre porque estes valores estão diretamente relacionados as “despesas orçamentárias com pessoal ativo, cargos, funções ou quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos gratificações, horas extras, dentre outros” (BRASIL, 2017, p. 60).

Portanto, ainda garantindo os direitos democráticos dos trabalhadores e trabalhadoras das UFs não houve redução destes recursos com Pessoal.

Gráfico 5: Evolução dos recursos financeiros do Tesouro aplicados em Pessoal nas Universidades Federais, no período de 2014 a 2018

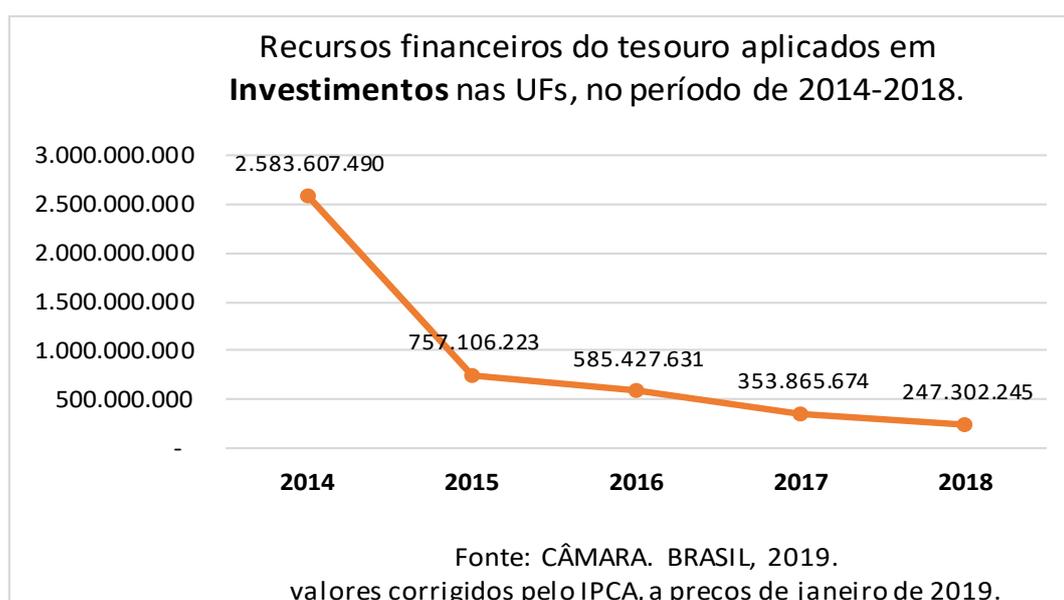
Por outro lado, ao analisar os recursos financeiros destinados a Outras Despesas Correntes (ODC), Gráfico 6, observa-se uma linha em declínio. Portanto, nas UFs as “despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, auxílios, dentre outras” (BRASIL, 2017, p. 60), desde 2014 tem sido inviabilizada.

Gráfico 6: Evolução dos recursos financeiros do tesouro aplicados em Outras Despesas Correntes nas Universidades Federais, no período de 2014 a 2018



Nesse cenário, como política de desestruturação do Ensino Superior e desmonte das UFs, adotadas pelo Estado Burguês percebe-se, no Gráfico 7, desde 2015 a ampla redução dos recursos destinados a Investimentos que engloba “despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas obras, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente” (BRASIL, 2017, p. 60).

Gráfico 7: Evolução dos recursos financeiros do tesouro aplicados em Investimentos nas Universidades Federais, no período de 2014 a 2018



Diante dos dados apresentados pelo Gráfico 7, entende-se que a meta 20 do PNE, particularmente o indicador 20A que trata de “gasto público em educação pública em proporção ao PIB” dificilmente será cumprido nos próximos anos de vigência de PNE (2014-2024). O cenário político e as disputas pelo Fundo Público, particularmente por parte do setor empresarial, privado-mercantil, os incentivos e as isenções fiscais tendem a se agravar.

CONCLUSÃO

Portanto, manter ou valorizar políticas sociais não estão na pauta do Governo, isso sinaliza para as dificuldades de executar e alcançar satisfatoriamente as metas do PNE. Para Amaral (2016), a EC nº 95/2016 compromete gravemente a continuidade das políticas sociais e projeta o país para um retrocesso, inclusive com distribuição de renda, face aos avanços conquistados duramente nos últimos anos.

Por fim, com a queda do orçamento das UFs, principalmente em ODC e Investimentos, estas instituições terão de criar meios de arrecadação própria para não paralisarem por completo suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Destarte, caso o Estado continue a negligenciar as políticas educacionais e atenda somente aos interesses dos grandes empresários e do mercado educacional, a meta 20 do PNE no tocante ao “gasto público em educação pública em proporção ao PIB” não será alcançada.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. PEC 241/55: a “morte” do PNE (2014-2014) e o poder de diminuição dos recursos educacionais. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 32, n. 3, p. 653-673, 2016.

_____. Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)? **Revista Brasileira de Educação**, v. 22, n. 71 p. 1-25, 2017. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=27553035002>> . Acesso em: 16 nov. 2018.

BRASIL. CAMARA. **Execução Orçamentária da União 2014-2017**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>>. Acesso em: 07 fev. 2019.

_____. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual Técnico de Orçamento** - MTO. Brasília: 2017.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018**. – Brasília, DF: Inep, 2018.